



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 68

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual “Praça da Bandeira” passará a denominar “Deputado Rodrigues Seabra” e a Praça atualmente denominada “Deputado Rodrigues Seabra” passará a denominar “Praça da Bandeira”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 17 de agosto de 1951.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal